



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 02 de abril de 2014.

Em atendimento ao pedido Secretária de Administração e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2014 – PMM;
2. Designou o dia 17/04/2014, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2014 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, com as características e especificações constantes do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/04/2014 às 09:00 horas.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$1.078.133,65 (um milhão, setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de abril de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – PMM, com data de abertura em 17/04/2014 às 09:00 horas.

Matinhos, 02 de abril de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**VERLY OLIVETE**

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – PMM**

**PROCESSO Nº 067/2014 – PMM**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **17/04/2014, às 09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 282/2013 de 18/04/2013, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM** estará à disposição no site **[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax: 3971-6143.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824401052013000 Manut Secretaria de Assistência Social 292 – 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com gêneros alimentícios 295 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

0824301052016000 Manut Programa Erradicação Infantil – PETI – 392 – 2294 (Fonte 728) 393 – 2510 (Fonte 935)

0824301052017000 Manut Programa Pró Jovem – 401 – 2295 (Fonte 742)

402 – 2511 (Fonte 934)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança Adolesc 082430105601000 Manut Fundo Munic Criança e Adolescente – 542 – 545 (Fonte 0)

0824301056004000 Manut Ativ Casa Lar – 599 – 2301 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082014000 Manut Secretaria de Educação – 647 – 653 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1233060182027000 Programa Merenda Escolar 3156 3.3.90.32.05 Merenda Escolar 3263 (Fonte 107) 822 – 823 (Fonte 111)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

1230601082033000 – Programa Merenda Escolar 3157 – 3264 (Fonte 107)

1107 – 1108 (Fonte 111)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10301011320490000 Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde

1688 3.3.90.30.07.11 Alimentação Hospitalar 1693 (Fonte 303)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2122-2126 (Fonte 0)

13.02 Funrebom

061820115206400 Manut Recursos Funrebom 2187 – 3282 (Fonte 515)

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## **8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

**8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

**8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8.8

## 9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2014 - PMM**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2014 - PMM**  
**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

## **12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- l) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

**13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;**

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.078.133,65 (um milhão, setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

## **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

## **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **17 – HOMOLOGAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

23.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 02 de abril de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$1.078.133,65 (um milhão, setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

| ITEM | QTD    | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL     |
|------|--------|------|---|------|-----------|
| 01   | 2.900  | KG   | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1kg.   | 5,98 | 17.342,00 |
| 02   | 12.000 | KG   | Açúcar refinado especial, embalado em saco de polietileno branco de no máximo 05 Kg.  | 1,75 | 21.000,00 |
| 03   | 240    | UND  | Adoçante 200 ml.  | 2,08 | 499,20    |
| 04   | 96     | UND  | Amaciante de carne - embalagem de 120 grs.  | 3,66 | 351,36    |
| 05   | 295    | UND  | Amido de Milho embalado em saco de polietileno de 500 grs   | 1,95 | 575,25    |
| 06   | 22.520 | KG   | Arroz parboilizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grão escuros ou partidos, acondicionados em pacotes de polietileno de no máximo 5 kg. | 2,23 | 50.219,60 |
| 07   | 240    | UND  | Aveia em flocos grossos, embalada em saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 500g.  | 2,79 | 669,60    |
| 08   | 41.888 | UND  | Barra de cereal sabor castanha com cobertura de chocolate, com peso líquido mínimo de 20g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.           | 0,60 | 25.132,80 |
| 09   | 41.888 | UND  | Barra de cereal sabor banana com cobertura de chocolate, com peso líquido mínimo de 20g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.             | 0,60 | 25.132,80 |
| 10   | 41.456 | UND  | Barra de cereal sabor iogurte de morango, com peso líquido mínimo de 20g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.                            | 1,25 | 51.820,00 |
| 11   | 2.548  | KG   | Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.   | 6,22 | 15.848,56 |
| 12   | 1.820  | KG   | Biscoito doce tipo maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.  | 6,90 | 12.558,00 |
| 13   | 1.670  | KG   | Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, embalagem em   | 6,22 | 10.387,40 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |       |    |  |       |           |
|----|-------|----|--|-------|-----------|
|    |       |    | saco de polipropileno de até 1kg.  |       |           |
| 14 | 1.230 | KG | Biscoito doce tipo Maria, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.  | 6,22  | 7.650,60  |
| 15 | 1.720 | KG | Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1kg.  | 6,22  | 10.698,40 |
| 16 | 2.494 | KG | Biscoito doce tipo Sortido, pacote de até 1kg  | 6,22  | 15.512,68 |
| 17 | 6.100 | KG | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.   | 6,80  | 41.480,00 |
| 18 | 2.220 | KG | Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 500grs, com divisão interna primária.   | 7,98  | 17.715,60 |
| 19 | 4.197 | KG | <p>Café, em pó homogêneo, embalado à vacuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, embalagem de 500 grs.</p> <p>Café com Categoria de Qualidade Tradicional, deve apresentar Aroma e Sabor característico do produto, devendo ser Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos, contando com o desvio padrão, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios especializados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.</p> <p>Características químicas:</p> <p style="padding-left: 40px;">Umidade máxima, em g/100g: 5,0%</p> <p style="padding-left: 40px;">Resíduo Mineral Fixo, em g/100g: máximo 5,0%</p> <p style="padding-left: 40px;">Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: máximo 1,0%</p> <p style="padding-left: 40px;">Cafeína, em g/100g: máximo 0,7%</p> <p style="padding-left: 40px;">Extrato aquoso, em g/100g: mínimo 25,0%</p> <p>Ponto de Torra:</p> <p style="padding-left: 40px;">Cafés com Categoria de Qualidade Superior podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (75 - n° Disco Agtron) a moderadamente escura (45 - n° Disco Agtron).</p> | 12,98 | 54.477,06 |
| 20 | 704   | KG | Caldo de Carne em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1kg   | 6,00  | 4.224,00  |
| 21 | 704   | KG | Caldo de galinha em em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1kg  | 6,00  | 4.224,00  |
| 22 | 7     | KG | Canela em pó embalado em saco de polietileno resistente  | 13,90 | 97,30     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |       |     |  |       |           |
|----|-------|-----|--|-------|-----------|
|    |       |     | e heméticamente vedado ou pote de polietileno de 50 g  |       |           |
| 23 | 80    | KG  | Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, embalagem de 500 grs.  | 10,98 | 878,40    |
| 24 | 100   | KG  | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, embalagens até 500 grs.  | 10,98 | 1.098,00  |
| 25 | 3.100 | UND | Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.  | 1,98  | 6.138,00  |
| 26 | 554   | UND | Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.  | 1,59  | 880,86    |
| 27 | 2.160 | UND | Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.   | 1,59  | 3.434,40  |
| 28 | 1.580 | KG  | Chá Mate tostado para infusão, embalado em pct/cx no máximo 500 grs.   | 6,66  | 10.522,80 |
| 29 | 1.200 | KG  | Chocolate em Pó enriquecido com vitaminas, sem açúcar: Saco de polietileno/cx. papelão, embalagens até 500 grs.  | 5,96  | 7.152,00  |
| 30 | 116   | KG  | Colorau (embalagem plástica de até 500g)   | 5,98  | 693,68    |
| 31 | 7.755 | UND | Creme de leite tetrapack 200g.   | 1,45  | 11.244,75 |
| 32 | 1.134 | KG  | Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 500g  | 5,10  | 5.783,40  |
| 33 | 945   | KG  | Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetrapack com peso líquido de até 500 g  | 5,10  | 4.819,50  |
| 34 | 1.440 | KG  | Doce de leite cremoso puro, sem amido, embalado em pote de polietileno de até 500 g.   | 7,11  | 10.238,40 |
| 35 | 10    | L   | Essência de baunilha   | 6,75  | 67,50     |
| 36 | 10    | L   | Essência de coco   | 6,90  | 69,00     |
| 37 | 3.742 | LTA | Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. | 1,45  | 5.425,90  |
| 38 | 8.630 | LTA | Extrato de tomate concentrado sem amido, embalagem de até 350g   | 1,96  | 16.914,80 |
| 39 | 150   | UND | Farinha láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g.  | 3,90  | 585,00    |
| 40 | 1.260 | KG  | Farinha de mandioca branca, embalagem polietileno, até 01 kg, vedada.  | 3,80  | 4.788,00  |
| 41 | 2.555 | KG  | Farinha de milho torrada amarela tipo bijú, embalada em  | 2,35  | 6.004,25  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |            |     |   |       |            |
|----|------------|-----|---|-------|------------|
|    |            |     | saco de polietileno de 1kg, vedada.   |       |            |
| 42 | 440        | KG  | Farinha de rosca, embalagem plástica até 500 grs, vedada.   | 5,98  | 2.631,20   |
| 43 | 6.285      | KG  | Farinha de trigo especial, embalada em pacote de polietileno, mínimo de 1kg.  | 2,10  | 13.198,50  |
| 44 | 800        | KG  | Farofa pronta de mandioca tradicional embalagem máxima de 500 grs.  | 8,44  | 6.752,00   |
| 45 | 25         | KG  | Fécula de mandioca embalada em saco de polietileno de 500g  | 6,99  | 174,75     |
| 46 | 5.440      | KG  | Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco cariocinha, embalado em saco de polietileno de 1kg  | 3,20  | 17.408,00  |
| 47 | 5.400      | KG  | Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg   | 3,99  | 21.546,00  |
| 48 | 140        | KG  | Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500 g   | 9,00  | 1.260,00   |
| 49 | 279        | UND | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico de 100g   | 1,50  | 418,50     |
| 50 | 3.950      | KG  | Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas, embalado em saco de polietileno de até 1kg   | 6,10  | 24.095,00  |
| 51 | 20         | KG  | Frutas Cristalizadas, embalada em saco de polietileno, peso de até 200g.  | 23,65 | 473,00     |
| 52 | 2.164      | KG  | Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1kg  | 1,80  | 3.895,20   |
| 53 | 60         | KG  | Fubá mimoso de milho branco, embalado em saco de polietileno de 1kg   | 2,59  | 155,40     |
| 54 | 108        | L   | Leite desnatado com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetrapack.   | 2,35  | 253,80     |
| 55 | 54.74<br>4 | L   | Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetrapack, com tampa tipo abre-fecha  | 2,35  | 128.648,40 |
| 56 | 80         | KG  | Lentilha embalagem de no máximo 1 kg grãos inteiros tipo 1  | 4,96  | 396,80     |
| 57 | 1.280      | KG  | Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetrapack de 395g   | 7,10  | 9.088,00   |
| 58 | 11.550     | KG  | Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. | 18,00 | 207.900,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |       |     |  |       |           |
|----|-------|-----|--|-------|-----------|
| 59 | 10    | KG  | Louro em folhas desidratadas em embalagem de até 50 g  | 27,00 | 270,00    |
| 60 | 590   | KG  | Maionese industrializada embalagem no máximo 500 grs   | 5,60  | 3.304,00  |
| 61 | 2.435 | KG  | Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.   | 3,50  | 8.522,50  |
| 62 | 3.360 | KG  | Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.   | 3,50  | 11.760,00 |
| 63 | 500   | KG  | Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.                                    | 5,50  | 2.750,00  |
| 64 | 3.610 | KG  | Macarrão tipo parafuso com ovos, embalado em saco de polietileno.  | 3,50  | 12.635,00 |
| 65 | 700   | KG  | Milho para pipoca importado tipo 1, embalagens até 500 grs   | 4,20  | 2.940,00  |
| 66 | 5.330 | UND | Milho verde em conserva, lata de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.   | 1,59  | 8.474,70  |
| 67 | 330   | KG  | Mistura em pó para gelatina sabor abacaxi, embalado em saco de polietileno de 1 kg   | 5,96  | 1.966,80  |
| 68 | 440   | KG  | Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1 kg   | 5,96  | 2.622,40  |
| 69 | 530   | KG  | Mistura em pó para gelatina sabor morango, embalada em saco de polietileno de 1kg  | 5,96  | 3.158,80  |
| 70 | 100   | KG  | Mistura para bebida láctea sabor chocolate, enriquecida com vitaminas (A, C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg. | 12,95 | 1.295,00  |
| 71 | 220   | KG  | Mistura para bebida láctea sabor morango, enriquecida com vitaminas (A, C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg.   | 12,95 | 2.849,00  |
| 72 | 50    | KG  | Mistura para bebida láctea sabor iogurte, enriquecida com vitaminas (A, C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg.   | 12,95 | 647,50    |
| 73 | 300   | KG  | Mistura para canjica com amendoim e doce de leite, enriquecida com ferro, embalagem em saco de polietileno de 1kg.   | 14,10 | 4.230,00  |
| 74 | 100   | KG  | Mistura para arroz doce, enriquecido com ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade de até 01 Kg                        | 12,00 | 1.200,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |       |     |  |       |           |
|----|-------|-----|--|-------|-----------|
| 75 | 50    | KG  | Mistura para o preparo de creme instantâneo sabor chocolate branco enriquecido ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg | 12,20 | 610,00    |
| 76 | 200   | KG  | Mistura para pudim de baunilha contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg  | 9,66  | 1.932,00  |
| 77 | 260   | KG  | Mistura para pudim de cocô contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg  | 9,66  | 2.511,60  |
| 78 | 280   | KG  | Mistura para pudim de chocolate contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg   | 9,66  | 2.704,80  |
| 79 | 400   | KG  | Mistura para pudim de morango contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg   | 9,66  | 3.864,00  |
| 80 | 66    | L   | Molho de soja embalagens mínimo 500 ml (tipo shoyo)  | 8,60  | 567,60    |
| 81 | 8.720 | UND | Óleo de soja refinado, embalagem vedada herméticamente, contendo 900ml   | 2,99  | 26.072,80 |
| 82 | 17    | KG  | Orégano, embalagem plástica, máximo 100 grs vedada   | 16,55 | 281,35    |
| 83 | 260   | FRD | Pré mistura para pão francês, pacote com 25 Kg   | 49,00 | 12.740,00 |
| 84 | 2.450 | KG  | Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêssego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg.                | 5,96  | 14.602,00 |
| 85 | 50    | KG  | Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg.  | 8,55  | 427,50    |
| 86 | 150   | KG  | Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacote de 1kg   | 28,66 | 4.299,00  |
| 87 | 1.025 | KG  | Quirerinha fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g  | 2,30  | 2.357,50  |
| 88 | 640   | KG  | Sagú, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g   | 8,00  | 5.120,00  |
| 89 | 2.090 | KG  | Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg.  | 0,90  | 1.881,00  |
| 90 | 120   | LTA | Sardinha em conserva em molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedada com peso líquido de 125g no mínimo.   | 2,65  | 318,00    |
| 91 | 80    | KG  | Seleta de legumes (batata, cenoura e ervilha) cozidas ao vapor, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 500g a 2,5kg.  | 8,89  | 711,20    |
| 92 | 800   | KG  | Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1kg.  | 2,40  | 1.920,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |       |     |  |              |                        |
|----|-------|-----|--|--------------|------------------------|
| 93 | 454   | KG  | Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno) | 4,10         | 1.861,40               |
| 94 | 1.888 | UND | Vinagre branco de álcool, frasco de polietileno de 750ml.                  | 1,10         | 2.076,80               |
|    |       |     |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$1.078.133,65</b> |

## 2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

2.3 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

## 3 - AMOSTRAS

3.1 - As 03 (três) primeiras empresas classificadas deverão apresentar AMOSTRAS dos itens sob nº: 2, 6, 8, 9, 10, 19, 29, 34, 38, 43, 46, 47, 61, 62, 63 e 64 no prazo de 03(três) dias úteis após o encerramento do certame. As empresas que não apresentarem ou forem reprovadas serão desclassificadas, sendo convocadas as empresas conforme ordem de classificação da etapa de lances.

3.2 - As amostras deverão estar devidamente identificadas por etiqueta afixada, a qual deverá conter a identificação com a razão social/CNPJ da empresa e Processo Licitatório a que se refere, será analisada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 - Todas as amostras serão devolvidas aos fornecedores, junto com o comprovante de retirada de amostra.

3.4 - O Departamento expedirá um documento referente ao recebimento da amostra, confirmando a entrega das amostras pela empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

1.1. **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

| ITEM | QTD    | UNID | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT | TOTAL |
|------|--------|------|---|------|-------|
| 01   | 2.900  | KG   | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1kg.   |      |       |
| 02   | 12.000 | KG   | Açúcar refinado especial, embalado em saco de polietileno branco de no máximo 05 Kg.  |      |       |
| 03   | 240    | UND  | Adoçante 200 ml.  |      |       |
| 04   | 96     | UND  | Amaciante de carne - embalagem de 120 grs.  |      |       |
| 05   | 295    | UND  | Amido de Milho embalado em saco de polietileno de 500 grs   |      |       |
| 06   | 22.520 | KG   | Arroz parboilizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grão escuros ou partidos, acondicionados em pacotes de polietileno de no máximo 5 kg. |      |       |
| 07   | 240    | UND  | Aveia em flocos grossos, embalada em saco de polietileno ou caixa de papel vedada de 500g.  |      |       |
| 08   | 41.888 | UND  | Barra de cereal sabor castanha com cobertura de chocolate, com peso líquido mínimo de 20g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.           |      |       |
| 09   | 41.888 | UND  | Barra de cereal sabor banana com cobertura de chocolate, com peso líquido mínimo de 20g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.             |      |       |
| 10   | 41.456 | UND  | Barra de cereal sabor iogurte de morango, com peso líquido mínimo de 20g cada, embaladas individualmente em embalagem aluminizada.                            |      |       |
| 11   | 2.548  | KG   | Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.   |      |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |       |    |  |  |  |
|----|-------|----|--|--|--|
| 12 | 1.820 | KG | Biscoito doce tipo maria de chocolate, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.   |  |  |
| 13 | 1.670 | KG | Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, embalagem em saco de polipropileno de até 1kg.  |  |  |
| 14 | 1.230 | KG | Biscoito doce tipo Maria, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.  |  |  |
| 15 | 1.720 | KG | Biscoito doce tipo Rosquinha de Leite, pacote de até 1kg.  |  |  |
| 16 | 2.494 | KG | Biscoito doce tipo Sortido, pacote de até 1kg  |  |  |
| 17 | 6.100 | KG | Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com divisão interna em 2 embalagens primárias.   |  |  |
| 18 | 2.220 | KG | Biscoito salgado tipo Cream Cracker Integral com gergelim, pacote de até 500grs, com divisão interna primária.   |  |  |
| 19 | 4.197 | KG | <p>Café, em pó homogêneo, embalado à vacuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, embalagem de 500 grs.</p> <p>Café com Categoria de Qualidade Tradicional, deve apresentar Aroma e Sabor característico do produto, devendo ser Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global mínima de 5,5 pontos, contando com o desvio padrão, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios especializados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global.</p> <p>Características químicas:</p> <p style="padding-left: 40px;">Umidade máxima, em g/100g: 5,0%</p> <p style="padding-left: 40px;">Resíduo Mineral Fixo, em g/100g: máximo 5,0%</p> <p style="padding-left: 40px;">Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: máximo 1,0%</p> <p style="padding-left: 40px;">Cafeína, em g/100g: máximo 0,7%</p> <p style="padding-left: 40px;">Extrato aquoso, em g/100g: mínimo 25,0%</p> <p>Ponto de Torra:</p> <p style="padding-left: 40px;">Cafés com Categoria de Qualidade Superior podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (75 - n° Disco Agtron) a moderadamente escura (45 - n° Disco Agtron).</p> |  |  |
| 20 | 704   | KG | Caldo de Carne em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1kg   |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |       |     |  |  |  |
|----|-------|-----|--|--|--|
| 21 | 704   | KG  | Caldo de galinha em em pó para tempero, embalagem em saco de polietileno de até 1kg  |  |  |
| 22 | 7     | KG  | Canela em pó embalado em saco de polietileno resistente e heméticamente vedado ou pote de polietileno de 50 g  |  |  |
| 23 | 80    | KG  | Cereal infantil a base de arroz, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, embalagem de 500 grs.  |  |  |
| 24 | 100   | KG  | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro, embalagens até 500 grs.  |  |  |
| 25 | 3.100 | UND | Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.  |  |  |
| 26 | 554   | UND | Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.  |  |  |
| 27 | 2.160 | UND | Chá de erva doce em saquinhos para infusão, embalado em cx de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10g.   |  |  |
| 28 | 1.580 | KG  | Chá Mate tostado para infusão, embalado em pct/cx no máximo 500 grs.   |  |  |
| 29 | 1.200 | KG  | Chocolate em Pó enriquecido com vitaminas, sem açúcar: Saco de polietileno/cx. papelão, embalagens até 500 grs.  |  |  |
| 30 | 116   | KG  | Colorau (embalagem plástica de até 500g)   |  |  |
| 31 | 7.755 | UND | Creme de leite tetrapack 200g.   |  |  |
| 32 | 1.134 | KG  | Doce de abóbora com côco cremoso embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 500g  |  |  |
| 33 | 945   | KG  | Doce de goiaba cremoso embalado em pote de polietileno ou tetrapack com peso liquido de até 500 g  |  |  |
| 34 | 1.440 | KG  | Doce de leite cremoso puro, sem amido, embalado em pote de polietileno de até 500 g.   |  |  |
| 35 | 10    | L   | Essência de baunilha   |  |  |
| 36 | 10    | L   | Essência de coco   |  |  |
| 37 | 3.742 | LTA | Ervilha em conserva, embalada em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido drenado de 200g, latas não devem estar amassadas ou estufadas. |  |  |
| 38 | 8.630 | LTA | Extrato de tomate concentrado sem amido, embalagem de até 350g   |  |  |
| 39 | 150   | UND | Farinha láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g.  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |            |     |  |  |  |
|----|------------|-----|--|--|--|
| 40 | 1.260      | KG  | Farinha de mandioca branca, embalagem polietileno, até 01 kg, vedada.  |  |  |
| 41 | 2.555      | KG  | Farinha de milho torrada amarela tipo bijú, embalada em saco de polietileno de 1kg, vedada.  |  |  |
| 42 | 440        | KG  | Farinha de rosca, embalagem plástica até 500 grs, vedada.  |  |  |
| 43 | 6.285      | KG  | Farinha de trigo especial, embalada em pacote de polietileno, mínimo de 1kg.   |  |  |
| 44 | 800        | KG  | Farofa pronta de mandioca tradicional embalagem máxima de 500 grs.   |  |  |
| 45 | 25         | KG  | Fécula de mandioca embalada em saco de polietileno de 500g   |  |  |
| 46 | 5.440      | KG  | Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno de 1kg  |  |  |
| 47 | 5.400      | KG  | Feijão tipo 1 (anão), classe: preto, embalado em saco de polietileno de 1kg  |  |  |
| 48 | 140        | KG  | Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado de 500 g  |  |  |
| 49 | 279        | UND | Fermento em pó químico em pote de papelão ou plástico de 100g  |  |  |
| 50 | 3.950      | KG  | Flocos de milho açucarados, enriquecido com vitaminas, embalado em saco de polietileno de até 1kg  |  |  |
| 51 | 20         | KG  | Frutas Cristalizadas, embalada em saco de polietileno, peso de até 200g.   |  |  |
| 52 | 2.164      | KG  | Fubá mimoso de milho amarelo, embalado em saco de polietileno de 1kg   |  |  |
| 53 | 60         | KG  | Fubá mimoso de milho branco, embalado em saco de polietileno de 1kg  |  |  |
| 54 | 108        | L   | Leite desnatado com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetrapack.                                  |  |  |
| 55 | 54.74<br>4 | L   | Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1litro tetrapack, com tampa tipo abre-fecha |  |  |
| 56 | 80         | KG  | Lentilha embalagem de no máximo 1 kg grãos inteiros tipo 1   |  |  |
| 57 | 1.280      | KG  | Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetrapack de 395g  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|    |        |     |   |  |  |
|----|--------|-----|---|--|--|
| 58 | 11.550 | KG  | Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg. |  |  |
| 59 | 10     | KG  | Louro em folhas desidratadas em embalagem de até 50 g   |  |  |
| 60 | 590    | KG  | Maionese industrializada embalagem no máximo 500 grs  |  |  |
| 61 | 2.435  | KG  | Macarrão tipo conchinha com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.  |  |  |
| 62 | 3.360  | KG  | Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.  |  |  |
| 63 | 500    | KG  | Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.   |  |  |
| 64 | 3.610  | KG  | Macarrão tipo parafuso com ovos, embalado em saco de polietileno.   |  |  |
| 65 | 700    | KG  | Milho para pipoca importado tipo 1, embalagens até 500 grs  |  |  |
| 66 | 5.330  | UND | Milho verde em conserva, lata de 200g com revestimento interno apropriado, sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.  |  |  |
| 67 | 330    | KG  | Mistura em pó para gelatina sabor abacaxi, embalado em saco de polietileno de 1 kg  |  |  |
| 68 | 440    | KG  | Mistura em pó para gelatina sabor limão, embalada em saco de polietileno de 1 kg  |  |  |
| 69 | 530    | KG  | Mistura em pó para gelatina sabor morango, embalada em saco de polietileno de 1kg   |  |  |
| 70 | 100    | KG  | Mistura para bebida láctea sabor chocolate, enriquecida com vitaminas (A, C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg.          |  |  |
| 71 | 220    | KG  | Mistura para bebida láctea sabor morango, enriquecida com vitaminas (A, C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg.            |  |  |
| 72 | 50     | KG  | Mistura para bebida láctea sabor iogurte, enriquecida com vitaminas (A, C e D) e ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg.            |  |  |
| 73 | 300    | KG  | Mistura para canjica com amendoim e doce de leite, enriquecida com ferro, embalagem em saco de polietileno  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |       |     |  |  |  |
|----|-------|-----|--|--|--|
|    |       |     | de 1kg.  |  |  |
| 74 | 100   | KG  | Mistura para arroz doce, enriquecido com ferro, embalagem em filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade de até 01 Kg                  |  |  |
| 75 | 50    | KG  | Mistura para o preparo de creme instantâneo sabor chocolate branco enriquecido ferro, embalada em filme de poliéster metalizado laminado de baixa densidade de 01 Kg |  |  |
| 76 | 200   | KG  | Mistura para pudim de baunilha contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg  |  |  |
| 77 | 260   | KG  | Mistura para pudim de cocô contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg  |  |  |
| 78 | 280   | KG  | Mistura para pudim de chocolate contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg   |  |  |
| 79 | 400   | KG  | Mistura para pudim de morango contendo leite, embalado em saco de polietileno leitoso de 01 Kg   |  |  |
| 80 | 66    | L   | Molho de soja embalagens mínimo 500 ml (tipo shoyo)  |  |  |
| 81 | 8.720 | UND | Óleo de soja refinado, embalagem vedada herméticamente, contendo 900ml   |  |  |
| 82 | 17    | KG  | Orégano, embalagem plástica, máximo 100 grs vedada   |  |  |
| 83 | 260   | FRD | Pré mistura para pão francês, pacote com 25 Kg   |  |  |
| 84 | 2.450 | KG  | Preparado sólido artificial para refresco sabores sortidos (uva, morango, pêsego, maracujá, laranja) embalado em saco de polietileno leitoso de 1kg.                 |  |  |
| 85 | 50    | KG  | Proteína texturizada de soja, embalada em saco de polietileno leitoso de até 1kg.  |  |  |
| 86 | 150   | KG  | Queijo ralado, embalagem plástica, vedada, pacote de 1kg   |  |  |
| 87 | 1.025 | KG  | Quirerinha fina para consumo humano, embalagem plástica de 500g  |  |  |
| 88 | 640   | KG  | Sagu, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g   |  |  |
| 89 | 2.090 | KG  | Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg.  |  |  |
| 90 | 120   | LTA | Sardinha em conserva em molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedada com peso líquido de 125g no mínimo.   |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|    |       |     |   |              |            |
|----|-------|-----|---|--------------|------------|
| 91 | 80    | KG  | Seleta de legumes (batata, cenoura e ervilha) cozidas ao vapor, embalagem à vácuo, esterilizado em pacotes de 500g a 2,5kg. |              |            |
| 92 | 800   | KG  | Tempero completo sem pimenta, em pote plástico ou saco de polietileno de até 1kg.   |              |            |
| 93 | 454   | KG  | Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno)  |              |            |
| 94 | 1.888 | UND | Vinagre branco de álcool, frasco de polietileno de 750ml.   |              |            |
|    |       |     |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> |

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 - Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação  
(representante legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM, PROCESSO Nº 067/2014, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido  
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-  
assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em  
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social  
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes  
do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IX - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 067/2014 - PMM**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2014, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/ \_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, à saber:
  - I.1. Descrição dos itens: Conforme Anexo I deste Edital.
  - I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  - I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
  - I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

**I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.01 Gabinete do Secretário  
0824401052013000 Manut Secretaria de Assistência Social 292 – 3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com gêneros alimentícios 295 (Fonte 0)  
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
0824301052016000 Manut Programa Erradicação Infantil – PETI – 392 – 2294 (Fonte 728)  
393 – 2510 (Fonte 935)  
0824301052017000 Manut Programa Pró Jovem – 401 – 2295 (Fonte 742)  
402 – 2511 (Fonte 934)  
07.03 Fundo Munic Direitos Criança Adolesc 082430105601000 Manut Fundo Munic Criança e Adolescente – 542 – 545 (Fonte 0)  
0824301056004000 Manut Ativ Casa Lar – 599 – 2301 (Fonte 0)  
08 Secretaria Municipal de Educação  
08.01 Gabinete do Secretário  
1236101082014000 Manut Secretaria de Educação – 647 – 653 (Fonte 104)  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental  
1233060182027000 Programa Merenda Escolar 3156 3.3.90.32.05 Merenda Escolar 3263 (Fonte 107) 822 – 823 (Fonte 111)  
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil  
1230601082033000 – Programa Merenda Escolar 3157 – 3264 (Fonte 107)  
1107 – 1108 (Fonte 111)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
10301011320490000 Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde 1688 3.3.90.30.07.11 Alimentação Hospitalar 1693 (Fonte 303)  
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2122-2126 (Fonte 0)  
13.02 Funrebom  
061820115206400 Manut Recursos Funrebom 2187 – 3282 (Fonte 515)

**I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 042/2014 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 042/2014 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**